

EDITAL INFRA-LAB-PESQ UFF 2014

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, PROPPI, torna pública através deste edital, a chamada para submissão de Projetos de Pesquisa visando à aquisição de equipamentos de pequeno e médio porte, destinados a formação de novos laboratórios ou aprimoramento de laboratórios de pesquisa já existentes, vinculados a **Grupos de Pesquisa da UFF (GPUFF)**. Esta chamada prioriza os investimentos em equipamentos de laboratórios científicos e tecnológicos com características de laboratórios multiusuários da UFF e que tenham como prerrogativa marcar uma política de crescimento qualitativo das atividades experimentais desenvolvidas na UFF.

Os recursos disponibilizados neste Edital foram aprovados no âmbito do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) para 2014 e somam **R\$ 616.822,43**. A totalidade desses recursos será usada no item de capital (material permanente) e **não haverá disponibilidade financeira para gastos com importação de equipamentos**.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Objetivo

Este Edital normatiza a apresentação de propostas que visem o suprimento da necessidade de equipamentos de uso compartilhado entre vários pesquisadores e destinados à melhoria da infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica nos GPUFFs.

1.2 Cronograma

Lançamento do Edital-----05/05/2014

Data limite para envio das propostas-----30/05/2014

Divulgação dos resultados-----10/06/2014

1.3 Proponentes

Poderão se candidatar ao auxílio, grupos de pesquisadores que colaboram em projetos científicos, preferencialmente integrantes de um ou mais programas de pós-graduação. No projeto deve constar o nome do Coordenador, quem ficará responsável por todas as etapas de implementação e gerenciamento do projeto junto à PROPPI. **Cada pesquisador só poderá participar de uma única proposta de auxílio, seja como coordenador ou membro da equipe.**

1.4 Recursos Financeiros

As propostas deverão apresentar um orçamento total mínimo de **R\$ 40.000,00** e máximo de **R\$ 110.000,00**. São considerados **itens financiáveis**, equipamentos de

pequeno e médio porte destinados exclusivamente ao uso compartilhado em laboratórios de pesquisa científica e tecnológica vinculados aos GPUFFs.

1.5 Itens não Financiáveis:

- 1.5.1 Eventuais despesas acessórias (tais como: importação, transporte, taxa de instalação, garantias estendidas) serão de responsabilidade dos grupos de pesquisa solicitante, através de, por exemplo, outros projetos aprovados e/ou Programas de pós-graduação aos quais os membros do grupo estejam credenciados.
- 1.5.2 Despesas classificadas como de custeio, tais como materiais de consumo e serviços de terceiros, não poderão ser apoiadas com recursos deste Programa.
- 1.5.3 Serão indeferidas solicitações de itens não caracterizados como de uso compartilhado (tais como notebooks e pen-drivers), assim como itens não destinados diretamente a atividades de pesquisa tais como mobiliário e/ou eletro-eletrônicos destinados à infraestrutura administrativa dos grupos de pesquisa.

2. CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS DAS PROPOSTAS

As propostas apresentadas deverão seguir os requisitos abaixo. O não atendimento resultará na desqualificação da proposta.

Quanto ao Projeto:

Os projetos poderão conter até 15 páginas e apresentar obrigatoriamente:

- (a) Breve justificativa técnico-científica para a aquisição do equipamento.
- (b) Evidências de experiência prévia do uso compartilhado de equipamentos no exercício das atividades de pesquisa dos grupos que endossam o projeto e das potencialidades do uso compartilhado do equipamento solicitado.
- (c) Contexto no qual o equipamento solicitado se insere na infra-estrutura dos Projetos de Pesquisa da UFF e dos Programas de Pós-Graduação da UFF, e sua necessidade para dar suporte ao desenvolvimento dos projetos de pesquisa dos participantes.
- (d) Perspectivas de incremento da produção científica, tecnológica e/ou Inovação uma vez adquirido o equipamento.

Quanto à documentação complementar:

- (a) Carta-compromisso do Coordenador do projeto dando garantia do uso compartilhado do equipamento por diversos usuários.
- (b) Orçamento dentro do período de validade confeccionado pelo fornecedor do equipamento.

As propostas deverão ser encaminhadas via e-mail para infralabpesq@proppi.uff.br, acompanhadas da carta-compromisso do Coordenador e dos orçamentos apresentados pelos fornecedores dos equipamentos, até as 17:00 h do dia 30 de maio do presente ano.

3. Avaliação das Propostas

Os projetos submetidos à PROPPI serão avaliados com base no mérito científico e tecnológico, bem como no impacto institucional e efetivo caráter multiusuário. A lista dos projetos apoiados será construída com base em análise comparativa realizada por um comitê que incluirá membros externos à UFF de reconhecida competência acadêmica. A Coordenadoria de Pesquisa da PROPPI ficará responsável pela coordenação do processo e pela divulgação dos resultados.

4. Contra-Partida e Relatório Técnico-Científico de Atividades

Toda produção científica e documentos gerados com os equipamentos adquiridos com apoio deste Programa deverá constar "apoio Proppi/PDI/UFF" à título de contra-partida. O responsável pelo projeto aprovado deverá apresentar a PROPPI, num prazo de 6 meses após a liberação dos recursos, um relatório técnico com o resumo das principais atividades e etapas iniciadas no projeto.

5. Disposições transitórias

A execução deste Programa estará sujeita à disponibilidade financeira e os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Coordenadoria de Pesquisa da PROPPI.

Niterói, 2 de maio de 2014